



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.075 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO SUL, ESTADO DE SÃO PAULO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Eliana Maria Rorato Manso, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou, ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, para o exercício financeiro de **2026**, nos termos do Artigo 165, § 5º. da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentária, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Municipal Direta, mantidas pelo poder público;

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;

III – O Município não possui Orçamento de Investimento em empresas estatais.

Artigo 2º - A receita total estimada, já com as devidas deduções legais, representa o montante de **R\$ 49.000.000,00 (quarenta e nove milhões de reais)**.

Parágrafo Único - A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo ente municipal, para alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em Receitas Correntes e de Capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no *Anexo 2 - Resumo Geral da Receita*, que passa a fazer parte integrante desta lei, conforme resumo que segue:

RECEITAS CORRENTES		
1.1 - RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$	2.725.000,00
1.2 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	R\$	360.000,00
1.3 - RECEITA PATRIMONIAL	R\$	420.000,00
1.6 - RECEITA DE SERVIÇOS	R\$	48.000,00
1.7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$	53.236.000,00
1.9 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$	25.000,00
Total das Receitas Correntes	R\$	56.814.000,00



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

RECEITAS DE CAPITAL		
2.2 - ALIENAÇÃO DE BENS	R\$	40.000,00
Total das Receitas de Capital	R\$	40.000,00
TOTAL DA RECEITA BRUTA	R\$	56.854.000,00
(-) Dedução para formação do FUNDEB	R\$	7.854.000,00
TOTAL DA RECEITA LIQUIDA	R\$	49.000.000,00

Artigo 3º - A despesa total compreendendo os Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social, representa o montante de **R\$ 49.000.000,00 (quarenta e nove milhões de reais)**, fixado na forma no *Anexo 2 – Natureza da Despesa por Unidade Orçamentária*, o qual passa a fazer parte integrante desta lei, e conforme os quadros demonstrativos apresentados adiante, sendo eles por órgãos, unidades orçamentárias / unidades executoras, funções, sub-funções e natureza da despesa.

POR ÓRGÃOS

a) Orçamento Fiscal		
01 - LEGISLATIVO	R\$	1.150.000,00
02 - EXECUTIVO	R\$	29.805.000,00
Total do Orçamento Fiscal	R\$	30.955.000,00
b) Orçamento da Seguridade Social		
02 - EXECUTIVO	R\$	18.045.000,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	R\$	18.045.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	R\$	49.000.000,00

POR ÓRGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E UNIDADES EXECUTORAS

a) Orçamento Fiscal		
1 LEGISLATIVO		R\$ 1.150.000,00
01. 01. CAMARA MUNICIPAL	R\$ 1.150.000,00	
2 EXECUTIVO		R\$ 29.805.000,00
02. 01. SERVICOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 6.664.000,00	
02. 05. EDUCAÇÃO BASICA	R\$ 12.109.000,00	
02. 05. 01. Fundeb 70%	R\$ 5.530.000,00	
02. 05. 02. Fundeb 30%	R\$ 2.354.000,00	
02. 05. 03. Educação	R\$ 4.225.000,00	
02. 06. EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$ 3.156.200,00	
02. 07. ESPORTE LAZER E TURISMO	R\$ 2.345.000,00	
02. 08. OBRAS E SERVIÇOS	R\$ 4.760.000,00	
02. 09. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R\$ 770.800,00	
Total do Orçamento Fiscal		R\$ 30.955.000,00

[Assinatura]
[Assinatura]



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

b) Orçamento da Seguridade Social

2 EXECUTIVO	R\$ 18.045.000,00
02. 02. FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	R\$ 600.000,00
02. 03. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 2.865.000,00
02. 04. FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	R\$ 14.580.000,00
02. 04. 01. Atenção Básica	R\$ 14.141.135,00
02. 04. 02. Média e Alta Complexidade	R\$ 335.865,00
02. 04. 03. Assistência Farmacêutica	R\$ 35.000,00
02. 04. 04. Vigilância em Saúde	R\$ 68.000,00
Total do Orçamento de Seguridade Social	R\$ 18.045.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	R\$ 49.000.000,00

POR FUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal

01 - Legislativa	R\$ 1.150.000,00
04 - Administração	R\$ 4.834.000,00
06 - Segurança Pública	R\$ 100.000,00
12 - Educação	R\$ 14.556.000,00
13 - Cultura	R\$ 709.200,00
15 - Urbanismo	R\$ 4.330.000,00
16 - Habitação	R\$ 350.000,00
18 - Gestão Ambiental	R\$ 70.000,00
20 - Agricultura	R\$ 700.800,00
27 - Desporto e Lazer	R\$ 2.345.000,00
28 - Encargos Especiais	R\$ 1.010.000,00
99 - Reserva de Contingência	R\$ 800.000,00
Total do Orçamento Fiscal	R\$ 30.955.000,00

b) Orçamento da Seguridade Social

08 - Assistência Social	R\$ 2.950.000,00
09 - Previdência Social	R\$ 15.000,00
10 - Saúde	R\$ 14.580.000,00
11 - Trabalho	R\$ 500.000,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	R\$ 18.045.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	R\$ 49.000.000,00

POR SUBFUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal

031 - Ação Legislativa	R\$ 1.150.000,00
122 - Administração Geral	R\$ 4.834.000,00



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

181 - Policiamento	R\$	100.000,00
306 - Alimentação e Nutrição	R\$	635.000,00
361 - Ensino Fundamental	R\$	7.093.000,00
364 - Ensino Superior	R\$	1.190.000,00
365 - Educação Infantil	R\$	5.548.000,00
367 - Educação Especial	R\$	90.000,00
392 - Difusão Cultural	R\$	709.200,00
451 - Infra-Estrutura Urbana	R\$	100.000,00
452 - Serviços Urbanos	R\$	4.230.000,00
482 - Habitação Urbana	R\$	350.000,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	R\$	70.000,00
604 - Defesa Sanitária Animal	R\$	35.800,00
606 - Extensão Rural	R\$	665.000,00
812 - Desporto Comunitário	R\$	2.345.000,00
843 - Serviços da Dívida Interna	R\$	800.000,00
846 - Outros Encargos Especiais	R\$	210.000,00
999 - Reserva de Contingência	R\$	800.000,00
Total do Orçamento Fiscal	R\$	30.955.000,00
b) Orçamento da Seguridade Social		
241 - Assistência ao Idoso	R\$	295.000,00
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	R\$	100.000,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$	600.000,00
244 - Assistência Comunitária	R\$	1.955.000,00
274 - Previdência Especial	R\$	15.000,00
301 - Atenção Básica	R\$	14.087.000,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$	325.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica	R\$	68.00,00
306 - Alimentação e Nutrição	R\$	100.000,00
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	R\$	500.000,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	R\$	18.045.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	R\$	49.000.000,00

POR GRUPOS DE NATUREZA DA DESPESA

a) Orçamento Fiscal		
3 - Despesas Correntes	R\$	26.942.500,00
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$	15.459.000,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$	11.483.500,00
4 - Despesas de Capital	R\$	3.212.500,00

Paulo
E2



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

4.4 - INVESTIMENTOS	R\$	2.412.500,00
4.6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R\$	800.000,00
9 - Reserva de Contingência	R\$	800.000,00
9.9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	800.000,00
Total do Orçamento Fiscal	R\$	30.955.000,00
b) Orçamento da Seguridade Social		
3 - Despesas Correntes	R\$	17.690.000,00
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$	3.605.000,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$	14.085.000,00
4 - Despesas de Capital	R\$	355.000,00
4.4 - INVESTIMENTOS	R\$	355.000,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	R\$	18.045.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	R\$	49.000.000,00

Artigo 4º- O Poder Executivo poderá, mediante decreto, abrir durante o exercício de 2026, créditos adicionais até o limite de **15% (quinze por cento)**, calculado sobre a despesa fixada na Lei Orçamentária Anual, observado o disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964:

- I- Os créditos adicionais poderão ocorrer por conta do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do Artigo 43, § 1º Inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/1964;
- II- Os créditos adicionais poderão ocorrer por conta do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, quando o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovado, considerando-se ainda a tendência do exercício, na forma do Art. 43. § 1º Inciso II, § 3º e § 4º da Lei nº. 4.320/64;
- III- Os créditos adicionais poderão ocorrer por conta do produto de **OPERAÇÕES DE CRÉDITO**, autorizadas em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las, na forma do Art. 43. § 1º Inciso IV da Lei nº. 4.320/64.

Artigo 5º.- O Poder Executivo poderá, mediante decreto, abrir durante o exercício de 2026, créditos adicionais até o limite de **15% (quinze por cento)**, calculado sobre a despesa fixada na Lei Orçamentária Anual, por conta da **ANULAÇÃO** parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei, na forma do Artigo 43, § 1º Inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964.

Parágrafo único - Poderá ser utilizada a dotação consignada como Reserva de Contingência, para abertura dos créditos adicionais, observadas as hipóteses previstas no Art. 13º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026.



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 6º.- Os Órgãos e Entidades mencionados no Artigo 1º desta Lei, ficam obrigados a encaminhar ao Depto de Contabilidade e Finanças da Prefeitura, até 10 (dez) dias após o encerramento de cada mês, a movimentação orçamentária, financeira e patrimonial, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Artigo 7º.- Passam a fazer parte integrante desta lei

- I- Anexo 1 – Demonstração da receita e despesa segundo as categorias econômicas;
- II- Anexo 2 – Resumo geral da receita bruta;
- III- Anexo 2 – Natureza da despesa consolidado;
- IV- Anexo 6 – Programa de trabalho por unidades orçamentárias;
- V- Anexo 7 – Demonstrativo das funções, sub-funções e programas por ações de governo;
- VI- Anexo 8 – Demonstrativo das funções, sub-funções e programas por vinculação;
- VII- Anexo 9 – Demonstrativo da despesa por funções.

Artigo 8º.- Esta Lei entrará em vigor em 01 de Janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão do Sul-(SP), 16 de dezembro de 2025.

ELIANA MARIA RORATO MANSO

Prefeita Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração

PAULO ROBERTO AMORIM PORTO

Diretor do Departamento de Administração